## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010214-62.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Ato / Negócio Jurídico

Requerente: Antonio Lourenco

Requerido: Banco Mercantil do Brasil

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO, para que produza seus devidos efeitos, o acordo entabulado entre as partes formalizado em petição de fls. 209/210.

Por consequência da homologação, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de maio de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA